

**PORTARIA Nº 1351/2023**

Dispõe sobre mudança de lotação de servidor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Desembargador Mario Parente Teófilo Neto;

CONSIDERANDO, ainda, a anuência do Desembargador Francisco Gladys Pontes;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1588/2020, que autorizou a disposição do servidor Fábio de Assis de Girão Serra;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8511230-95.2023.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º **Lotar**, na Coordenadoria do Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos, o servidor FABIO DE ASSIS DE GIRAO SERRA, Técnico Judiciário, matrícula nº 4, lotado atualmente na Coordenadoria do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Fazenda Pública do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 1352/2023

Dispõe sobre suspensão de vínculo funcional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8511685-60.2023.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a suspensão de vínculo funcional da servidora SHEILA MONTEIRO UCHOA, Analista Judiciária – Área Judiciária, matrícula nº 8077, pelo período de 18 (dezoito) meses, **a partir de 1º de junho de 2023**, em razão de afastamento para posse em outro cargo ou emprego não acumulável, com fundamento no artigo 1º da Lei Estadual nº 13.574, de 20 de janeiro de 2005.

Art. 2º **Exonerar, de Ofício**, a servidora citada acima, após o término da Suspensão do Vínculo Funcional, de acordo com o Artigo 1º, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 13.574, de 26 de janeiro de 2005, que disciplina o afastamento de servidores deste Poder Judiciário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1353/2023

Dispõe sobre suspensão de vínculo funcional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8508231-72.2023.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a suspensão de vínculo funcional do servidor RAIMUNDO DOMICIANO DIAS, Técnico Judiciário – Área Judiciária, matrícula nº 22686, pelo período de 18 (dezoito) meses, **a partir de 17 de maio de 2023**, em razão de afastamento para posse em outro cargo ou emprego não acumulável, com fundamento no artigo 1º da Lei Estadual nº 13.574, de 20 de janeiro de 2005.

Art. 2º **Exonerar, de Ofício**, o servidor citado acima, após o término da Suspensão do Vínculo Funcional, de acordo com o Artigo 1º, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 13.574, de 26 de janeiro de 2005, que disciplina o afastamento de servidores deste Poder Judiciário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará